



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

*Aprovado
para
Assessoria
de
Jurídica e Contábil
para
processar e
emitir
o
Decreto
19/04/06*

DECRETO Nº 27 DE 12 DE ABRIL DE 2006

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 98.520,29 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 4º da Lei 1482 de 28 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 98.520,29 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos) a favor de diversas Secretarias para reforçar dotações conforme programação abaixo discriminada:

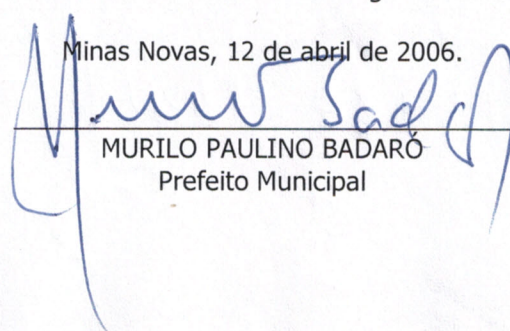
Dotação	Programação	Natureza	Ficha	Valor
2.01.1.04.122.0052.3005	Aquisição de Veículo P/ Gabinete	44.90.52.02	45	55.900,00
2.06.2.06.181.0102.2085	Manut. Conv. Polícia Militar	33.30.41.00	379	30.000,00
2.08.2.10.301.0210.2109	Manut. Prog. Méd. Saúde da Família – PSF	31.90.11.01	499	12.620,29
TOTAL				98.520,29

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 5% (Cinco por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas:

Dotação	Programação	Natureza	Ficha	Valor
2.01.1.04.122.0052.2013	Manut. Ativ. Gab. Prefeito e Vice	31.90.11.03	31	40.000,00
2.01.1.04.122.0052.2014	Manut. Séc. Geral e Assessoria do Gabinete	33.90.30.00	40	5.000,00
2.02.2.04.122.0052.3009	Aquis. Veic. P/Manut. Serv. Adm	44.90.52.02	72	4.900,00
2.07.1.15.122.0052.2089	Manut. Ativ. Serv. Mun. Obras Públicas	33.90.30.00	387	15.000,00
2.07.4.26.782.0710.2101	Manut. Ativ. Serv. Estradas Vicinas	33.90.39.00	461	15.000,00
2.08.2.10.301.0210.2110	Manut. Ativ. do PACS	33.90.36.00	509	18.620,29
TOTAL				98.520,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de abril de 2006.


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal